



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 46

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 22 de Junho de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Decreto nº 071/2015

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei municipal nº 1.385 de 19 de junho de 2015, D E C R E T A:

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015 por Anulação de Dotação.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.127 - Implantação de Rede de Água e Esgoto, a qual será vinculada ao programa 0025 - Rede de Água e Esgoto, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

Código: 1.127 - Descrição: Implantação de Rede de Água e Esgoto				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Termínio previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Implantação Rede Água/Esgoto	0	R\$ 120.000,00	0	0

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face a execução da ação 1.127 - Implantação de Rede de Água e Esgoto, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 – Rede de Água e Esgoto	
Atividade: 1.127 – Implantação de Rede de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
Fonte: 004 Royalties	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.012.000 – Secretaria Municipal de Turismo	
Função: 23 – Comércio e Serviço	
Subfunção: 695 – Turismo	
Programa: 0031 – Desenvolvimento do Turismo	
Atividade: 2.091 – Eventos Turísticos, Urbanos, Rurais e Ecoturismo	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 120.000,00
Fonte: 004 Royalties	

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 19 de junho de 2015

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Vice-Presidente

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lagon
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

LEI COMPLEMENTAR Nº 032 DE 09 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: ALTERA A ALÍQUOTA DO ISSQN INCIDENTE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DOS ITENS 7.02, 14.01, 14.02, 14.03, 14.06 E 14.12; ACRESCENTA O ITEM 8.03, E ALTERA O ARTIGO 185 DA LEI Nº 471/2001, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ALTERADO PELAS LEIS Nº 563/2002, 625/2004 E 634/2004. O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reduzida de 4% (quatro por cento) para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as bases de cálculo dos itens de serviços listados no artigo nº 172 da Lei 174/2001 - Código Tributário do Município de Conceição de Macabu, a saber:

* Item 7.2 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

* Item 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer outro objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

* Item 14.02 - Assistência técnica.

* Item 14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

* Item 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

* Item 14.12 - Funilaria e Lanternagem.

§ 1º - A redução prevista no caput deste artigo será concedida para novos serviços que vierem a ser contratados com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, com empresas com sede neste município, a partir da publicação desta Lei Complementar, e para os novos serviços de treinamento e formação de pilotos de helicóptero e de pequenas aeronaves, bem como o serviço de manutenção de helicópteros e de aeronaves de pequeno porte, conforme definido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Artigo 2º - O artigo 185 da Lei nº 471/2001, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 185 - Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar tratamento fiscal mais adequado, o imposto poderá ser calculado por estimativa, ter reduzida ou aumentada a sua alíquota, tendo como objetivo a atração de novas empresas e/ou o incremento das receitas próprias do Município, observadas as condições previstas nesta Lei."

Artigo 3º - Para fins de controle e fiscalização da redução de alíquota instituída por esta Lei Complementar, as empresas que vierem a utilizar deste benefício deverão fazer constar no campo "outras informações" das notas fiscais eletrônicas de serviço que forem emitidas, as seguintes informações: "ISSQN - Alíquota de 2% - Lei Complementar nº /2015 - Contrato nº , de/...../....., até/...../....."

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Conceição de Macabu, 15 de Junho de 2015

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora LOURDES DA CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA ROCHA, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 00367, Referência Salarial 10, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de junho de 2015, em importância mensal de R\$ 1.896,32 (Hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art. 75, § 9º, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 10, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$ 1.384,17

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 373,73

10% (dez por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 138,42

TOTAL-----R\$ 1.896,32

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.896,32

Conceição de Macabu, 19 de maio de 2015
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 048/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 247/2015. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a partir de 01 de junho de 2015, a servidora LOURDES DA CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA ROCHA, Professora do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0367, Referência Salarial 10, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei nº. 756/2006 c/c o Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.896,17 (Hum mil e oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2015.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº 412/2015 EM 15 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4625230	VERÔNICA BERNADETTE AZEVEDO DE FREITAS	10	01/06/2015	7594/2015
4622616	LÚCIO FLAVIO OLIVEIRA SOARES	30	13/05/2015	6108/2015
1119	MARIA JORGE BERNADINO FONSECA	15	09/06/2015	8096/2015
790	SIMONE ROMEIRO CÉU	10	08/06/2015	7842/2015
4626004	MIZAEAL SOARES DA SILVA	10	26/05/2015	7286/2015
4624809	AILZA DE OLIVEIRA DIAS	10	29/05/2015	7618/2015
737	WILSON PEREIRA DA SILVA	5	31/05/2015	7731/2015
4624759	MIRIAN CORRÊA MORENO	6	27/05/2015	4604/2015
4626148	MIRIAN NEVES MOSQUEIRA DE SOUZA	30	04/05/2015	5267/2015
2001145	ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO DE JESUS	15	26/05/2015	7167/2015
1030	RAPHAEL FIGUEIRA DONATO	5	06/04/2015	4232/2015
4600973	IZAQUIEL PEREIRA DA SILVA	60	12/05/2015	6237/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA

- Médico do Trabalho -

CRM 5203042-4

REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 413/2015 EM 15 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4623333	LÚCIA HELENA SABINO PEREIRA	76	16/05/2015	7076/2015
968	ZENILDA BERNARDO DE OLIVEIRA NOBERTO	7	20/05/2015	5882/2015
4625309	LETÍCIA REZENDE MASSENA SILVA	5	20/05/2015	4374/2015
4601005	CLAUDIA MARIA MOTEIRO	7	22/05/2015	6942/2015
4625405	FÁTIMA CRISTINA DIAS HERMOGES ALCÂNTARA	15	21/05/2015	7131/2015
4622850	APARECIDA DE FREITAS MOURA	90	15/05/2015	6746/2015
4000179	CLAUDIA MÁRCIA MORENO MAIA	60	07/05/2015	5744/2015
878	CACILDA DA SILVA MUNIZ	30	18/05/2015	6769/2015
4626223	VÂNIA MARIA CARVALHO FREITAS	5	20/05/2015	6862/2015
4624898	MARINEIA SOARES DA SILVA AZEVEDO	14	16/05/2015	6392/2015
4624814	MARISETE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	15	13/05/2015	6072/2015
4000234	MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL REZENDE	7	21/05/2015	6950/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA

- Médico do Trabalho -

CRM 5203042-4

REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

Lei nº 1.385/2015

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015. Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015 por Anulação de Dotação.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.127 - Implantação de Rede de Água e Esgoto, a qual será vinculada ao programa 0025 - Rede de Água e Esgoto, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.127 - Descrição: Implantação de Rede de Água e Esgoto				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Implantação Rede Água/Esgoto	0	R\$ 120.000,00	0	0

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face a execução da ação 1.127 - Implantação de Rede de Água e Esgoto, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.008.000 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 – Rede de Água e Esgoto	
Atividade: 1.127 – Implantação de Rede de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
Fonte: 004 Royalties	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.012.000 – Secretária Municipal de Turismo	
Função: 23 – Comércio e Serviço	
Subfunção: 695 – Turismo	
Programa: 0031 – Desenvolvimento do Turismo	
Atividade: 2.091 – Eventos Turísticos, Urbanos, Rurais e Ecoturismo	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 120.000,00
Fonte: 004 Royalties	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 19 de junho de 2015.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Deliberação nº 006/2015

Aprova a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 19 de junho de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2014;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 19 de junho de 2015.

Pedro Folly
-Presidente do CMAS-
Biênio 2015/2016

Deliberação nº 003/2015

Aprova o Relatório Anual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do município de Conceição de Macabu no ano de 2014.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 19 de junho de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Relatório Anual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do município de Conceição de Macabu no ano de 2014;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 19 de junho de 2015.

Sandra Regina Alves dos Santos
-Presidente do CMDCA-

Deliberação nº 004/2015

Aprova o Relatório Anual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do município de Conceição de Macabu no ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Relatório Anual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do município de Conceição de Macabu no ano de 2014;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 04 de maio de 2015.

Pedro Folly
-Presidente do CMAS-

Deliberação nº 007/2015

Aprova o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social no município de Conceição de Macabu no ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 19 de junho de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social no município de Conceição de Macabu no ano de 2014;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 19 de junho de 2015.

Pedro Folly
-Presidente do CMAS-
Biênio 2015/2016

Deliberação nº 004/2015

Aprova a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2014.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 19 de junho de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2014;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 19 de junho de 2015.

Sandra Regina Alves dos Santos
-Presidente do CMDCA-

Deliberação nº 005/2015

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2015;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 04 de maio de 2015.

Pedro Folly
-Presidente do CMAS-